

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Aprova alteração dos membros que compõe a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013.

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 001/2018, do dia 02 de Fevereiro de 2018, na Secretaria de Promoção Social, na qual foi deliberado a alternância de comando, sendo assim, a presidência do conselho terá representatividade não-governamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração dos membros que compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será composta pelos seguintes membros:

– LUCIA MALDONADO – PRESIDENTE

– EUDINETE DA SILVA PEDROTA – VICE PRESIDENTE

CINTHALIAIZE ZAGOTO – SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 2º - Os demais membros permanecerem inalterados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 08 de Fevereiro de 2018.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 020/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as Festividades Carnavalescas no dia 03 de Fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Decretados PONTOS FACULTATIVOS nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, no Município de Cafetal do Sul-PR.

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 021/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 – DISPENSA Nº 02/2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa FORRO E DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA - ME, o resultado do Processo Licitatório nº 11/2018 – Dispensa nº 02/2018

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa FORRO E DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA - ME, o resultado do Processo Licitatório nº 11/2018 – Dispensa nº 02/2018, que tem como objeto a compra de divisões, destinada a adequação, ampliação e criação de novos ambientes na secretaria municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento Parque Residencial BELA CASA a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-A2, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Parque Residencial BELA CASA a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-A2, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento Parque Residencial BELA CASA a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-A2, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-A2, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de instalação para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de instalação para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 01 DE MARÇO DE 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES NO ENDEREÇO PREGÃO ELETRÔNICO www.licitacoes-e-com.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
1	Caminhão chassis 4x2	01	125.000,00	60
2	Automóvel Hatch 1.3	01	50.180,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro KEILA FERREIRA DE SOUZA, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3676-8150 - E-mail keila@cruzeirodoeste.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua João Ormindo de Resende, 686, das 08:30 às 11:30 às 13:00 às 16:00 horas.

Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 005/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLEYTON SILVA FERREIRA.

CPF: 088.863.479-01.

OBJETO: O Contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para exercer a função de Técnico de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018"

Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018"

Materia veiculada no Jornal Umuarama Ilustrado, - Publicações Legais, de 09 de fevereiro de 2018, página 84.

Cruzeiro do Oeste, 09 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná

PORTRIA Nº 047/2018

Data: 09/02/2018

Ementa: concede férias a servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 4478/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME: RG Nº: PERÍODO AQUISITIVO INICIAL/FINAL

Marcelo Celestrino 8.634.714-8 SESP/PR 2015/2015 07.02.18 a 28.02.18

Art. 2º - Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.02.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 452/2018

DATA: 09/02/2018

SÚMULA: Decreta Feriado.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado em todo o Município de Icaraima no dia 13 de Fevereiro de 2018 em decorrência da comemoração do Carnaval/2018.

Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.

Art. 3º - Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do Fevereiro de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/ME

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/ME LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2012, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

Tipo: Menor Preço Unitário Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP - 13 kg e 45 kg, para as diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

CONTEÚDO PÚBLICO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 23/02/2018.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 57.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perala.pr.gov.br>, nos links Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-5300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

PRazo: 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ALMEIDA RIVA

Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 114/2018

Data: 09/02/2018

Ementa: aprova o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, no Município de Guaiara, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 84 e alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - a ser executado pela União, por meio de articulação dos órgãos do Poder Executivo Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se a articular ações de segurança pública para prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas;

CONSIDERANDO especialmente o inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO o memorando sob nº 066/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no âmbito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, órgão consultivo e deliberativo vinculado ao Gabinete do Governo Municipal, com a finalidade de integrar e coordenar o sistema de segurança pública municipal tendo as seguintes atribuições:

I - atuar em rede com outros Gabinetes de Gestão Integrada Municipal, Estadual e Regional;

II - propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana, de competência municipal, bem como acompanhar a sua execução;

III - interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;

IV - sugerir políticas vinculadas ao Plano Municipal de Segurança e interlocução com os planos estaduais e federais, observadas as peculiaridades locais;

V - elaborar planejamento estratégico das ações integradas a serem desenvolvidas no Município;

VI - promover a atuação conjunta de forma sinérgica entre os órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade;

VII - identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos definidos com o Observatório de Segurança Pública;

VIII - fomentar a integração dos sistemas de inteligência e de estatística, com banco de dados de ações fiscais, preventivas, repressivas e institucionais interligados entre os órgãos de fiscalização, segurança pública e defesa social;

IX - desenvolver mecanismo de monitoramento e avaliação para facilitar a tomada de decisão;

X - contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de segurança pública e fiscalização de postura;

XI - promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;

XII - promover os treinamentos visando tratar temas específicos do Município;

XIII - deliberar por consenso;

XIV - reunir-se a cada 60 (sessenta) ou pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses ordinariamente e extraordinariamente e qualquer tempo, com deliberações registradas em ata pela Secretaria Executiva;

XV - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências; e

XVI - dar cumprimento às deliberações.

Art. 2º - O GGIM será composto pelas seguintes autoridades:

I - Executivo Municipal:

a) Prefeito;

II - Autoridades Municipais de atuação direta na segurança pública e defesa social:

a) Superintendência da Guarda Municipal;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Secretaria Municipal de Administração;

d) Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação;

e) Defesa Civil; e

f) Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Conselho Tutelar;

e) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

f) Autoridades estaduais que atuam diretamente na Segurança Pública do Município:

a) Polícia Civil;

b) Polícia Militar;

c) Polícia Civil;

d) Corpo de Bombeiros;

e) Representantes do Ministério da Justiça:

a) Polícia Federal; e

b) Polícia Rodoviária Federal;

VI - Ministério da Defesa;

a) 15ª Companhia de Infantaria Motorizada;

b) Delegacia Fluvial de Guaiara;

VII - Representante do Ministério da Fazenda;

a) Receita Federal do Brasil;

VIII - Gabinete Institucional da Presidência da República:

a) Itaipu Binacional;

IX - Representante do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira – GGIFron-PR;

a) Batalhão de Polícia de Fronteira;

X - Representante da Sociedade Civil Organizada:

a) Conselho Municipal de Segurança – CONSEG;

XI - Estrutura Administrativa do GGIM:

a) Secretário Executivo do GGIM;

b) Observatório de Segurança Pública a ser implantado.

§ 1º - Fica assegurada a participação, como membros convidados, representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Legislativo Municipal e o Vice-Prefeito Municipal.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo formalizará a designação dos agentes públicos que comporão o GGIM.

§ 3º - Cada Órgão integrante do GGIM será representado pelo titular da pasta, podendo indicar um suplente, para compor o Colegiado Pleno.

§ 4º - Os representantes de entidades públicas municipais junto ao GGIM serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º - O Chefe do Poder Executivo formalizará o instrumento adequado para garantir a participação dos Órgãos do Governo do Estado do Paraná previstos no inciso IV, deste artigo.

§ 6º - O Chefe do Poder Executivo formalizará por instrumento adequados a designação dos órgãos, entidades e parceiros, que por deliberação do GGIM participarão como convidados, formando um Grupo Consultivo nos assuntos de segurança pública.

Art. 4º - O GGIM terá a seguinte estrutura:

I - Secretaria Executiva;

II - O Colegiado Pleno do GGIM é a instância superior e com funções de coordenação e deliberação, composto pelas seguintes membros:

- Prefeito Municipal;

- Polícia Federal;

- Polícia Rodoviária Federal;

- IV - Polícia Militar;

- V - Guarda Municipal;

- VI - Corpo de Bombeiros;

- VII - Polícia Civil;

- VIII - Defesa Civil;

- IX - Itaipu Binacional;

- X - Conselho Municipal de Segurança - CONSEG;

- XI - 15ª Companhia de Infantaria Motorizada;

- XII - Delegacia Fluvial de Guaiara;

- XIII - Receita Federal do Brasil; e

- XIV - Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira - GGIFron-PR.

Art. 5º - A Secretaria Executiva do GGIM tem por atribuições:

I - preparar e executar das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

II - secretar reuniões, lavar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

III - atuar na gestão de atividades administrativas do GGIM;

IV - supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGIM;

V - executar o trabalho de digitação de correspondência do GGIM;

VI - receber e encaminhar documentação de interesse do GGIM;

VII - solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, reprografia, limpeza, manutenção de máquinas, equipamentos e outros serviços de administração do GGIM;

IX - encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;

X - executar as atividades de controle de pessoal;

XI - organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGIM constitua um ambiente de interlocução entre as agências de segurança pública;

XII - auxiliar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões; e

XIII - identificar temas prioritários para a segurança pública no Município e propor a constituição de grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas.

§ 1º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 2º - O Secretário Executivo do GGIM será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O GGIM terá como meta implantar em sua estrutura:

I - Observatório de Segurança, a ser implantado;

II - Sistema de Videomonitoramento, a ser implantado com o apoio do Ministério da Justiça, Sala de Situação e Operações.

§ 1º - Serão atribuições do Observatório de Segurança Pública:

I - gerar o conhecimento produzido no GGIM, para subsidiar os processos de tomada de decisão no ambiente do GGIM;

II - buscar parceria com entidades acadêmicas para a realização de atividades científica de análise a fatos pertinentes à Segurança Pública;

III - estruturar o sistema de gestão pautado na investigação científica dos problemas de segurança pública e orientados por resultados;

IV - adotar perspectiva epidemiológica, valorizando a intervenção em fatores de risco que elevem a chance de vitimização;

V - promover o modelo de gestão tendo como princípios fundamentais de responsabilização, transparência e participação;

VI - fomentar o modelo de gestão de desempenho centrado na avaliação de processo, produtos e resultados tendo como parâmetros a eficácia, eficiência e efetividade;

VII - promover a pesquisa científica sobre as rotinas dos eventos de segurança pública, pautando a focalização em termos de território, problema abordado e público alvo;

VIII - apoiar a pesquisa de intervenção baseada na estruturação de alianças entre os órgãos de segurança pública e os órgãos governamentais de outras áreas, assim como a sociedade civil, preservando a cada uma a atuação em sua área de competência essencial;

IX - organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir de fontes públicas de informações e de monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município.

Art. 7º - A Sala de Situação de Segurança Pública será responsável pelo processo de gestão de ações integradas de segurança pública e disporá de Sala de Crise, Teletendoneamento e Central de Videomonitoramento.

§ 1º - Serão atribuições da Sala de Situação, Operações e Videomonitoramento:

I - reconhecer conhecimentos sobre as possibilidades técnicas úteis ao projeto da tecnologia aplicada e transmiti-los à funcionalidade e aplicabilidade prática nas ações operacionais e administrativas;

II - articular os setores relacionados com a rotina de funcionamento do Sistema de Videomonitoramento, os procedimentos técnicos e administrativos;

III - coordenação de execução, manutenção e alterações de equipamentos;

IV - autorização de fornecimento de imagens;

V - aplicação de normas e regulamentos internos;

VI - fiscalização e treinamento dos Gerentes e Operadores de Vigilância e Controle;

VII - auxiliar no desenvolvimento de mecanismos de avaliação de desempenho do Sistema de Videomonitoramento;

VIII - Promover diagnósticos sobre as rotinas dos eventos identificados nos locais monitorados;

IX - providenciar os ajustes para operacionalização do instrumento de acordo com as metas e resultados almejados.

Art. 8º - O Gabinete de Gestão Integrada deverá integrar com os fóruns municipais e comunitários de segurança com o objetivo de constituir uma política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 9º - Todas as deliberações do GGIM serão transcritas e publicadas de forma seriada pela Secretaria Executiva.

Art. 10 - Qualquer profissional para os trabalhos seriais do GGIM será fornecido pelos órgãos que formam o sistema, sendo a atividade a ser desenvolvida em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - As despesas com pessoal correrão por conta da dotação orçamentária da respectiva instituição cedente.

Art. 10 - Revogam-se integralmente os Decretos Municipais nº 149/2015 de 19.06.2015 e 290/2015 de 11.12.2015.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 450/2018

DATA: 09/02/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018, em razão das comemorações do carnaval/2018, voltando ao expediente normal no dia 15/02/2018.

Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 450/2018

DATA: 09/02/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro e no período da manhã do dia 14 de fevereiro de 2018, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, retornando-se às atividades normais às 12:00 horas do dia 14/02/2018.

Parágrafo Único: Esta medida, entretanto, não atingirá os setores lidos como essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como coleta de lixo, serviços de saúde, etc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 023/2018

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as festividades carnavalescas de D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro e no período da manhã do dia 14 de fevereiro de 2018, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, retornando-se às atividades normais às 12:00 horas do dia 14/02/2018.

Parágrafo Único: Esta medida, entretanto, não atingirá os setores lidos como essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como coleta de lixo, serviços de saúde, etc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços N.º 6/2018

CONCURSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 27/02/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA-"2" PROPOSTA: 27/02/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagem do Solo, com apresentação de laudo, compreendendo: croqui indicando furos, no mínimo a cada 200 metros, totalizando no mínimo de 24 furos, com profundidade mínima de 3 metros, nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.) e classificação do tipo das camadas existentes e determinação do nível da água e Laudo do Índice de suporte do subleito (CBR ou penetrometro dinâmico de ponta cônica), no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos) para fins de Pavimentação, conforme matrícula inicial nº 09/2018. O Órgão solicitante Secretaria de Planejamento – Divisão de Planejamento. Conforme especificações no Anexo 1.

Tipo: Menor preço.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: global

PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

21.588,00 - Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PRazo DE ENTREGA: 20 dias após assinatura do Contrato e Recebimento Empenho.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br (transparência - aviso de licitação).

Mais informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 09/02/2018

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços N.º 6/2018

CONCURSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 27/02/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA-"2" PROPOSTA: 27/02/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagem do Solo, com apresentação de laudo, compreendendo: croqui indicando furos, no mínimo a cada 200 metros, totalizando no mínimo de 24 furos, com profundidade mínima de 3 metros, nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.) e classificação do tipo das camadas existentes e determinação do nível da água e Laudo do Índice de suporte do subleito (CBR ou penetrometro dinâmico de ponta cônica), no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos) para fins de Pavimentação, conforme matrícula inicial nº 09/2018. O Órgão solicitante Secretaria de Planejamento – Divisão de Planejamento. Conforme especificações no Anexo 1.

Tipo: Menor preço.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: global

PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

21.588,00 - Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PRazo DE ENTREGA: 20 dias após assinatura do Contrato e Recebimento Empenho.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br (transparência - aviso de licitação).

Mais informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 09/02/2018

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de instalação para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de instalação para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Jardim BELA CASA II a ser implantada no Lote de terras n.º 15P-REMANESCENTE, Gleba n.º 12 - JABORANDY, Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEADORA VALPARAÍSO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.600/0001-31 torna público que irá REQUERER ao I

Camara Municipal de P rola
Bal n o Patrimonial

Exerc cio
2017
Per odo: Dezembro/2017

a. Quadro Principal

	Exerc�cio Atual	Exerc�cio Anterior
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	382.331,08
Total do Ativo Circulante	0,00	382.331,08
<u>Ativo N�o Circulante</u>		
Imobilizado	11.000,43	15.080,66
Total do Ativo N�o Circulante	11.000,43	15.080,66
TOTAL DO ATIVO	11.000,43	397.411,74
PASSIVO E PATRIM�NIO L�QUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
<u>Passivo N�o Circulante</u>		
Total do Passivo N�o Circulante	0,00	0,00
<u>Patrim�nio L�quido</u>		
Resultados Acumulados	11.000,43	397.411,74
Super�vits ou D�ficits do Exerc�cio	-127.275,60	259.135,71
Super�vits ou D�ficits de Exerc�cios Anteriores	138.276,03	138.276,03
Total do Patrim�nio L�quido	11.000,43	397.411,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIM�NIO L�QUIDO	11.000,43	397.411,74

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	382.331,08
Ativo Permanente	11.000,43	15.080,66
<i>Total do Ativo</i>	11.000,43	397.411,74
PASSIVO (II)		
<i>Total do Passivo</i>	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	11.000,43	397.411,74

c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

[illegible]


Lindolfo Bazzoli Filho
 Presidente


Idemilson Soares
 Contador
 CRC-PR 026645

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE SAUDE**

Nota Prefeita Carlos S. Villela, 376 – Cota – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-
123(9677-170)

CEL: 91 807 335-0001 e FAX: CEP: 87.430-000

Tapajera – Paraná

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 005/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA SUBMERSA 40 CV 380 V

EMPRESA VENCEDORA: LOTE UNICO Nº 01 DE JUNHO DE 1980, REGRADA DA ANTIGA E
INSTALAÇÃO DA NOVA.

Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei nº 8.666/93, e não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicatário o objeto em
Lote Único Nº 01 de Junho de 1980, Regrada da Antiga e Instalação da Nova.

EMPRESA VENCEDORA: LOTE UNICO – Marcio Aparecido Gímenes Eireli ME
CNPJ Nº 16.080.818/0001-00

VALOR TOTAL LOTE 01 – R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e doiscentos reais)

RECURSOS: Proprios.

PRAZAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.

Tapajera, 09 de fevereiro de 2018.

Ramiro Cândido de Sousa Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceda permissão de professores da Rede Municipal de Ensino, com o Município de Cianorte/PR, para o PF1, municipal de TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, inciso III, da Constituição do Município, e comandando os Registros e protocolos na Secretaria de Educação e Esportes.

RESOLVE:

1º - Conceder permissão, nos termos da Lei Municipal nº 984/2005, e Termo de Convênio nº 01/2018 – ADM-RH – CIANORTE-PR, aos Professores de Ensino Fundamental ROZILENE ALVES DE CAMARGO CABELLEIRA, matrícula nº 10502, MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 7.537.803-3 – SSP/PR, e CIANORTE-PR, DANILLO ANTONIO BARBI, portador da CI/RG nº 9.421.262-8 – SSP/PR, e EVELINO DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 1708, portadora da CI/RG nº 7.537.803-3 – SSP/PR, para exercerem suas funções docentes em TAPEJARA/PR.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 08 de fevereiro de 2018.

MARCIO DE OLIVEIRA DE SOUZA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

RESOLUÇÃO 001/2018

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Terra Roxa, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando e necessidade de validar a organização do Sistema de Saúde no Município de Terra Roxa PR, e considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Extraordinária em data de 29 de Janeiro de 2018, sob a ata de nº. 177

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal de Saúde de 2018/2021

Registre, Publique e Cumpra-se.

Terra Roxa, Paraná, 09 de Janeiro de 2018.

Mara Rosa Valentim

Presidente do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

RESOLUÇÃO 002/2018

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Terra Roxa, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando e necessidade de validar a organização do Sistema de Saúde no Município de Terra Roxa PR, e considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Extraordinária em data de 25 de Janeiro de 2018, sob a ata de nº 177.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Terra Roxa, Paraná, 09 de Janeiro de 2018.

Maria Rosa Valentim

Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado de Paraná
PORTEARIA Nº 11/4452018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32 da Lei 158/2017 de 22/12/2017 e/

CONSIDERANDO o ofício nº 011/18 de 05 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 011/18 de 22/12/2018

R E S O L V E

ART. 1º – Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Portaria 5233/2012 de 15 de fevereiro de 2012, que designava a Professora ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO, matrícula 96164-0, para atuar como docente em sala multisseriada, com carga horária de 20 horas semanais e concedia uma gratificação de 5% sobre o salário de 20 (vinte) horas semanais;

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018;

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTEARIA Nº 11/4462018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32 da Lei 158/2017 de 22/12/2017 e/

CONSIDERANDO o ofício nº 011/18 de 05 de fevereiro de 2018 protocolado sob nº 011/18 de 22/12/2018

R E S O L V E

ART. 1º – Designar a Professora ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO, matrícula 96164-0, para atuar na Coordenação Pedagógica do CMEI Dr. Hugo Dheré, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2018;

ART. 2º – Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital 02/2018

Prorroga Processo de Escolha Suplementar

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Presidente da Comissão Especial Eleitoral, bem como os demais membros, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº. 02828/2013, e Resolução nº 170/2010 do CONANDA, comunica a forma pública que fica **PRORROGADA** as inscrições para os candidatos que pretendem disputar a Eleição para Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraiso, nos seguintes termos:

Art. 1º. - "O art. 1º do Edital 01/2017 passa a ter a seguinte redação: -"

Art. 2º. - Das Inscrições

a - Período: 14/02/2018 a 15/03/2018

b - Horário: das 09:00h às 11:00h das 13:00 as 16:00 horas.

c - Local: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Rua da Prefeitura Municipal de Assistência Social de Alto Paraiso, sítio a Av. Pedro Amaro dos Santos nº 900, em Alto Paraiso- PR.

d - Local: "O art. 1º do Edital 01/2017 passa a ter a seguinte redação: -"

1º - O Edital

a - Data: 03 (três) de Junho de 2018.

b - Horário: das 09:00h às 17:00h em horas.

c - Local: de Votação: Escola Municipal 9 de Maio, localizada na Rua Professora Rita Helena Garcia Melo, nº 1092, neste município.

2º - O Edital de convocação entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial município.

Publique-se e afixe-se nos lugares públicos.

Alto Paraiso - PR, 08 de Fevereiro de 2018.

LUCIA MALDONADO
Presidente do CMDCA de Alto Paraiso – PR
LUCIA MALDONADO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO - 1
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
DO CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ALTO PARAISSO – PR

_____, RG nº _____, Eu _____, CPF nº _____,
residente domiciliado(a), sito a _____

tone nº _____, vem humil respectuosamente junto ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraisso
PR, requer minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar, por
enquadrar nos critérios estabelecidos em Lei por este Conselho e tenho ciência da
necessária e indispensável necessidade para procedimento do mesmo, assim como
a inscrição é gratuita. Responabilizo-me, portanto, por qualquer dolo se não os
entregar, em tempo hábil até o encerramento da inscrição.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

_____, de _____ de 2018.

CANDIDATO(A)

ANEXO - 2
CRONOGRAMA (EDITAL 02/2018)

14/02/2018 a 15/03/2018 – Prorrogação de Registro Candidatura
15/03/2018 a 20/03/2018 – Análise de pedidos de registro de candidatura
21/03/2018 a 25/03/2018 – Publicação de editais e inscrições
26/03/2018 a 30/03/2018 – Impugnação de candidaturas
31/03/2018 a 05/04/2018 – Notificação dos candidatos impugnados
07/04/2018 a 13/05/2018 – Nãoias ao representante do Ministério Público
a respeito das candidaturas impugnadas e dos candidatos impugnados quanto ao prazo
para defesa.

14/04/2018 a 19/04/2018 – Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
19/04/2018 a 23/04/2018 – Análise e decisão dos recursos
24/04/2018 a 28/04/2018 – Se mantiver a decisão o CMCDCA, far remessa para
reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude, em face de eventual recurso
contra decisão impugnada.

30/04/2018 – Publicação do Edital contendo os nomes dos candidatos habilitados
ao pleito e informando a data da realização da prova de conhecimentos específicos.
11/05/2018 – Publicação da realização da prova de conhecimentos específicos.
14/05/2018 a 16/05/2018 – Prazo para os pré-candidatos apresentarem impugnações
das inscrições.
15/05/2018 a 26/05/2018 – Decisão do CMCDCA das eventuais impugnações.
28/05/2018 – Publicação do Edital contendo os nomes dos candidatos habilitados
para a eleição.

30/05/2018 – Reunião para firmar compromisso, a Comissão Especial Eleitoral, deverá
realizar uma reunião com os candidatos habilitados para fins dar conhecimento formal
do processo de escolha, os quais firmam o compromisso de respeito
sob pena de imposição das sanções prevista no artigo 11, Resolução CONAND, 03/08/2018 – Eleição do Conselho Tutelar e decisão de eventuais impugnações
dentro dos prazos.

Divulgação do resultado da escolha – imediatamente após apuração
04/06/2018 – Publicação dos nomes dos candidatos eleitos.
Em seguida, a obra os candidatos eleitos darão conhecimento formal
à decisão do CMCDCA sobre eventuais impugnações referentes à eleição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEARA

Estatado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018
DIVISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018 com o objetivo de aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapeara - PR, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O cartame deste Aviso realizará-se em dia 27 de fevereiro de 2018, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 001/2016 e o Edital nº. 123/06 e alterações, com aplicação do Sistema de Lances Globais nº. 123/06 e o Edital nº. 15.608/07. Os preços máximos estabelecidos pela Federação nº. 8.666/93 e a Lei Estadual nº. 15.608/07, sendo que os demais registros aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapeara, Rua São João nº. 100, Tapeara, Tapeara, Paraná, PR, 09 de fevereiro de 2018. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prefeito Carillo S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-
1229/3677-1701
CNPJ: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejira – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 4/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: Joabe Imobiliária Ltda
CNPJ – 16.480.081/0002-95

OBJETO: Aquisição 10 unidades de bomba dosadora pulso magnético 110/220 v a
serem utilizadas no tratamento da água destinada a população.
VALOR: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) VÁLID: 09 de fevereiro de 2019

Ramiro Cândido de Souza Junior NILTON ALEXANDRE M. RODRIGUES
Diretor Sócio
Samae de Tapejira Joabe Imobiliária Ltda

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2484, de 09 de fevereiro de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 3º e o inciso IX do art. 5º da Lei 2410, de 10 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º - Nos muros ou cercas de fechamento na parte frontal dos lotes deverão ser construídos com recuo determinado pela Lei Complementar n. 11 de 15/12/2011 e suas alterações.
§ 2º - Nos empreendimentos os sistemas de água e esgoto poderão ser diretamente interligados à rede pública administrada pela SANEPAR, e/ou, os sistemas de água e esgoto poderão ser de total responsabilidade do empreendedor ou da associação de moradores do local.
Art. 2º - Revogase o inciso I e § 1º do art. 5º da Lei 2410, de 10 de agosto de 2017.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-PR, 09 de fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2485, de 09 de fevereiro de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.3028 Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 339) R\$ 1.500.000,00 R\$ 1.500.000,00
TOTAL R\$ 1.500.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.3028 Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde R\$ 1.500.000,00 R\$ 1.500.000,00
TOTAL R\$ 1.500.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2486, de 09 de fevereiro de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....06 S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras e Serviços Públicos
15.451.0005.3001 Melhorar no Sistema de Iluminação Pública
4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 400.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
Órgão.....06 S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras e Serviços Públicos
15.451.0005.3001 Melhorar no Sistema de Iluminação Pública R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 400.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2487, de 09 de fevereiro de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.3028 Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 303) R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00
TOTAL R\$ 1.300,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 303) R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00
TOTAL R\$ 1.300,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 09 de fevereiro de 2018.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e da Comunidade, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
09/02/2018 a 09/02/2018 RECURSO VALOR
09/02 a 09/02/2018 FUNDEB R\$- 63.124,15
02/02 a 09/02/2018 SIMPLES NACIONAL R\$- 1.252,72
09/02/2018 FPM R\$- 63.637,27
09/02/2018 FPM R\$- 696.023,25
09/02/2018 ITR R\$- 964,33
09/02/2018 ITR R\$- 12.168,00
07/02/2018 VIGILANCIA EM SAUDE R\$- 3.827,81
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11150/2018
Súmula: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DIOGO BARROSO MARQUEZINI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e das outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). DIOGO BARROSO MARQUEZINI, portador(a) da CI/RG nº 8.772.516-2 SSP/PR, no cargo de Assistente Social, em vista da sua aprovação no Concurso Público Municipal nº 92018-01, em 15/01/2014, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 09 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa.
Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Conselho Municipal de Licitação, resolve convocar para a realização do Pregão Presencial Nº 009/2018 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROGRAMA PROATEC NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme Edital nº 01/2018, com o seguinte conteúdo:
MENOR PREÇO POR ITEM (MENSA), conforme constante no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09H00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.100-000, em Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 010/06, a Lei Complementar Municipal nº 001/09, a Lei Complementar 123/06 e alterações, e em aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 16.600/97, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis ao link homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), através do acesso ao link Hospedagem Licitação ou Portal da Transparência, ou na Sala de Licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3553-1301.
Tuneiras do Oeste, 09 de fevereiro de 2018.
José Vinícius Cuareli Alcêio
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº 002/2017
RESOLVE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato original de Licença de Uso de Software por prazo determinado com cancelamento e Atendimento Técnico.
Contratante: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR
Contratada: GovernançaPar S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ nº 06.165.960/018-50.
Objeto do aditivo: Priorizar a execução do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2018; Base legal: 09/02/2018, Lei nº 11 de 16/06/1993.
Assinatura: 09/02/2018
Sintagras: José Cinesio, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Silvio Luis Sirozzi, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 09 de fevereiro de 2018.
JOSE CINESIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste para o exercício 2018 e das outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ CINESIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar os membros adiante relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste:
I - EZIO MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, vereador, portador do RG sob nº 3.663.134-0, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 474.516.638-0, presidente;
II - ADRIANO JOSÉ ALVES, brasileiro, solteiro, vereador, portador do RG sob nº 7.403.045-9, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 038.517-4, membro;
III - CLÁDIRE APARECIDA COSMO NOGUEIRA, brasileira, casada, zeladora, portadora do RG sob nº 4.285.457-3, SSP/PR e, inscrita no CPF sob nº 571.055.379-49, membro.
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações Públicas terá prazo necessário for no ano de 2018, na forma da legislação vigente e, quando convocada pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSE CINESIO
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ANGELA ZANETI 85577154987, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.507.531/0001-17, com estabelecimento à Av. Paraná, 36, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste-Pr, representada neste ato por Angela Zaneti, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 8.458.446-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 855.771.549-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2017 (Processo Administrativo nº 052/2017), com as seguintes condições:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade inicialmente licitada pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 052/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2017, considerando a vantagem dada à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$-9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R\$-11.875,00 (onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), considerando o acréscimo de R\$-2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) referente a 25% dos valores aditivados, conforme tabela abaixo:
Item Descrição Und. Quant. Aditiv. Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, EM CARRINHOS (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) HORAS 12,5 1.187,50
9,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) HORAS 2,5 95,00
VALOR TOTAL ADITIVO 1.187,50
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 052/2017.
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2018.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ANGELA ZANETI 85577154987
Angela Zaneti
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alcêio R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valério R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 053/2017.
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2018.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ADRIANO DA SILVA LOPES 07852842909
Adriano da Silva Lopes
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alcêio R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valério R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado à empresa O. FEITOSA JUNIOR - MECÂNICA E AUTO ELÉTRICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.414-0, com estabelecimento à Rua Cianorte, 392, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste-Pr, representada neste ato por Osvaldo Feitosa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 8.558.145-12 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 086.753.149-12, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2017 (Processo Administrativo nº 025/2017), com as seguintes condições:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade inicialmente licitada pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 054/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2017, considerando a vantagem dada à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$-85.750,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) para R\$-95.875,00 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), considerando o acréscimo de R\$-10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) referente a 25% dos valores aditivados, conforme tabela abaixo:
Item Descrição Und. Quant. Aditiv. Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM VEÍCULOS/LINHA DE MÁQUINAS PESADAS (PATROLA, PÁ-CARREGADEIRA, TRATORES, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMA DE DREÇÃO, HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E RECALÇENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) HORAS 112,5 90,00 10.125,00
VALOR TOTAL ADITIVO 10.125,00
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 054/2017.
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2018.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
O. FEITOSA JUNIOR - MECÂNICA E AUTO ELÉTRICA - ME
Osvaldo Feitosa Junior
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alcêio R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valério R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARAMA

RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de fevereiro de 2018
Súmula: Aprova a alteração do modelo de veículo a ser adquirido para Incentivo ao Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 40/2017 – CEAS/PR, que aprova o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 32, de 10 de agosto de 2017, que aprova o Plano de Ação para o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro da Prefeitura Municipal de Umarama;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 33, de 10 de agosto de 2017, que aprova o Termo de Adesão do Município de Umarama ao Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 34, de 10 de agosto de 2017, que aprova a aquisição de micro-ônibus 27 lugares para Incentivo ao Centro da Juventude – Paraná Seguro;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, na Sala de Reunião da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umarama;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a alteração do modelo de veículo a ser adquirido para Incentivo ao Centro da Juventude – Paraná Seguro aprovado pelo Conselho CMAS nº 34, de 10 de agosto de 2017, que passará a ser um micro-ônibus, com 32 lugares, ar-condicionado e elevador.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umarama-PR, 08 de fevereiro de 2018.
Ariane Brito da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 394/2016
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concursos nº 001/2016 - PMU, de 10 de agosto de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concursos nº 001/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de recapê, pavimentação, terraplenagem, implantação de cerca e sinalização da pista do esportivo Orlando de Carvalho, desde município, com recursos provenientes do convênio nº 007/2010 - SIT nº 33200, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Umarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nos Editais e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMARAMA, 09 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2018
Transfere para POSTO DE SAÚDE CENTRAL, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 32/2018, Divisão de Patrimônio;
Art. 1º - Fica transferido para Posto de Saúde Central, os bens patrimoniais descritos abaixo:
NÚMERO DA PLANILHA DESCRIÇÃO DO ITEM PARA VALOR R\$
ESTADO DO PARANÁ - CONSERVAÇÃO
22955 Cadeira secretaria-executiva giratória, espuma injetada cor azul mesclado com preto, marca Dicarflex. 30408 BOM
Divida Alívia Posto de Saúde Central 96,30 BOM
Cadeira para Digitador - preta Divida Alívia Posto de Saúde Central 240,00 BOM
Art. 2º Esta Deceto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 009/2018 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a contratação da empresa GILBERTO MESTRINER DOS SANTOS 8020288991 para contratação de empresa de mão de obra para instalação de alarmes e prevenção de incêndio no prédio do antigo IBC, deste Município, com dispensa de licitação.
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2018, anexo. Em 09 de fevereiro de 2018.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 010/2018 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a contratação da empresa SOCIEDADE DE ENSINO CÍVIL DE UMARAMA LTDA - EPP para realização de Processo Seletivo para servente gerais, para atender as necessidades do Município, com dispensa de licitação.
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2018, anexo. Em 09 de fevereiro de 2018.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 008/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 101 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 102 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 105 - F: 70014
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 101 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 102 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2018
Termo Aditivo 006 ao Contrato Nº 027/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROPAR
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do Contrato de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0024.6.034 – ED-3.390.39.00.00 D: – D76 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/01/2018
Termo Aditivo 008 ao Contrato Nº 087/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROPAR
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 dia 15 de março de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 36.776,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 73.552,80 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 110.129,20 (cento e dez mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 102 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 104 - F: 496
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 105 - F: 70014
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 102 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/01/2018
Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 038/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. BRASILEIRO & CIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Promoga-se a vigência do presente contrato para até o dia 15 de março de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 36.776,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 73.552,80 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 110.129,20 (cento e dez mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 104 - F: 496
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 105 - F: 70014
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 D: 102 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2018
Umarama, 09 de fevereiro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033/2018
Anexo Decreto Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.253 de 08 de fevereiro de 2018,
D E C R E T A :
Art. 1º: Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 53.066.000,00 (cinquenta e três milhões e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais) para atender a programação orçamentária do Anexo II.
Art. 2º: Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de despesas, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, em 9 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 033 DE 09/02/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física da Saúde R\$ 1.000,00
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494 R\$ 1.000,00
10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física da Saúde R\$ 1.000,00
3.390.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 494 R\$ 1.000,00
10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física da Saúde R\$ 1.000,00
3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 494 R\$ 1.000,00
10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 494 R\$ 200.000,00
10.301.0024.2.036 Aquisição de Material Médico Hospitalar R\$ 100.000,00
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494 R\$ 100.000,00
10.3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 7/2018, decorrente da Inexigibilidade nº 2/2017 que tem por objeto a EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 105 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e outras associadas a essa.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.891.020/0001-70, com sede no endereço RUA JAMIL HELLI, 1054, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR, neste ato representada por JAMIL RICO, portador do CPF sob nº 578.378.449-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 10/12/2018. Fica aditivado o prazo de vigência do contrato para mais (10) dez meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 09 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ 76.247.352/0001-08	CONTRATADA APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS CNPJ 80.891.020-00170
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	JAMIL RICO RG CPF 578.378.449-87 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 7/2018, decorrente da Inexigibilidade nº 2/2017 que tem por objeto a EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 105 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e outras associadas a essa.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.891.020/0001-70, com sede no endereço RUA JAMIL HELLI, 1054, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR, neste ato representada por JAMIL RICO, portador do CPF sob nº 578.378.449-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Realize das Valores na importância de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e sessenta reais). Fica aditivado o valor do presente contrato para mais R\$ 78.600,00, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 09 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ 76.247.352/0001-08	CONTRATADA APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS CNPJ 80.891.020-00170
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	JAMIL RICO CPF 578.378.449-87 REPRESENTANTE LEGAL

Município: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		UF: ESTADO DO PARANÁ	
Período: Exercício de 2017		Balanc. Financeiro	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.911.414,80	27.198.608,39	27.088.747,79
ORDINÁRIA	20.880.476,12	19.465.902,51	10.880.260,86
VINCULADA	8.030.938,68	7.734.705,79	16.178.490,93
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.039.424,90	2.808.216,68	5.487.602,31
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.792.906,91	3.187.496,89	8.898.176,99
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.198.606,67	1.729.042,22	1.822.603,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	1.198.434,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	1.109.434,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.335.276,97	4.017.314,30	3.283.701,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.680,17	426.080,15	409.080,15
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.884.618,80	2.741.233,06	2.884.618,80
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	846.999,09	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	896.144,37	1.375.897,34	1.476.954,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	295.974,11	32.246,06	155.116,01
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	706.171,26	1.303.253,28	1.401.698,82
TOTAL	35.038.804,14	32.985.866,94	32.038.804,14
EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
(A)	(B)	(C)	(D)
Ordinária	20.880.476,12	4.701.877,82	20.880.476,12
Vinculada	8.030.938,68	63.089,50	8.030.938,68
Recursos Destinados à Educação	3.039.424,90	0,00	3.039.424,90
Recursos Destinados à Saúde	2.792.906,91	0,00	2.792.906,91
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.261.696,37	63.089,50	2.198.606,67
Total	33.676.382,12	4.764.967,32	28.911.414,80
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.			

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/O-9

MARCO ANTONIO PERES
CONTROADOR
CPF - 896.845.839-15

Município: São Jorge do Patrocínio		UF: ESTADO DO PARANÁ	
Exercício de 2017		Demonstração da Dívida Flutuante	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	454.532,98	13.789.826,16	13.907.036,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	83.914,14	83.914,14
FONDEADORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	126.080,38	13.846.941,79	13.957.806,17
OBRIGAÇÕES DE REPARAÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	19.363,30	19.363,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	360.021,13	4.400.178,76	4.400.656,15
TOTAL	940.635,49	31.940.225,85	32.501.677,41
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra-OFSS.			

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/O-9

MARCO ANTONIO PERES
CONTROADOR
CPF - 896.845.839-15

Município: São Jorge do Patrocínio		UF: ESTADO DO PARANÁ	
Exercício de 2017		Demonstração da Dívida Fundada	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	454.532,98	13.789.826,16	13.789.826,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	83.914,14	83.914,14
FONDEADORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	126.080,38	13.846.941,79	13.846.941,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	50.664,95	83.914,14	0,00
TOTAL	681.278,31	28.123.576,42	27.722.686,09
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra-OFSS.			

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC - 053488/O-9

MARCO ANTONIO PERES
CONTROADOR
CPF - 896.845.839-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 024/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 007/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 007/2018, em favor empresa M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, que tem como objeto contratação de empresa para manutenção corretiva, e revisão, de dois tratores lotados na secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Ivaté, com vigência até 30 de abril de 2018.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 065/2018
Concede Licença para Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora CRISTINA MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.354.347-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 08/02/2018 a 22/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 66/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio à servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG. nº. 163287 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 1994 a 1999, no período de 14/02/2018 a 13/05/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Município: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		UF: ESTADO DO PARANÁ			
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.791.241,00	30.858.525,72	28.519.930,54	(2.338.595,18)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.586.785,50	1.586.785,50	1.530.316,61	(56.468,89)	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	370.603,26	370.603,26	424.838,69	54.235,43	
RECEITA PATRIMONIAL	199.656,40	208.396,54	181.700,44	(26.696,10)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.571,00	8.571,00	-	(8.571,00)	
RECEITA INDUSTRIAL	10.714,00	10.714,00	-	(10.714,00)	
RECEITA DE SERVIÇOS	83.572,00	83.572,00	9.521,66	(74.050,34)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.103.887,80	28.115.236,06	26.095.979,38	(2.019.256,68)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.451,04	474.647,36	277.573,76	(197.073,60)	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	731.226,00	1.109.638,40	391.484,26	(718.154,14)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	-	(500.000,00)	
ALIENAÇÃO DE BENS	81.226,00	81.226,00	-	(81.226,00)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	528.412,40	391.484,26	(136.928,14)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.522.467,00	31.968.164,12	28.911.414,80	(3.056.749,32)	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
Mobilária	-	-	-	-	
Cont. atual	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Mobilária	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.522.467,00	31.968.164,12	28.911.414,80	(3.056.749,32)	
Déficit (VI)	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.522.467,00	31.968.164,12	28.911.414,80	(3.056.749,32)	
Saldo de Exercícios Anteriores	-	996.144,37	996.144,37	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	996.144,37	996.144,37	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	996.144,37	-	(996.144,37)	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-b)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		25.346.553,00	29.069.520,96	25.676.794,48	25.676.794,48	25.430.124,31	3.392.736,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.763.488,00	13.921.987,11	13.533.713,03	13.287.287,86	388.274,08	12.483.96,96
Juros e Encargos da Dívida		195.000,00	65.700,00	53.216,04	53.216,04	-	141.783,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.388.065,00	15.081.833,85	12.089.865,41	12.089.865,41	2.991.979,44	2.991.979,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		3.865.914,00	3.014.799,51	1.381.963,31	1.381.963,31	1.381.963,31	1.632.796,20
INVESTIMENTOS		3.577.914,00	2.882.789,51	1.255.074,77	1.255.074,77	1.255.074,77	1.627.684,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		378.000,00	132.000,00	126.888,54	126.888,54	-	251.111,46
Reserva de Contingência (X)		151.000,00	151.000,00	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		29.453.467,00	32.235.290,47	27.058.747,79	27.058.747,79	26.812.087,62	5.176.532,68
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		29.453.467,00	32.235.290,47	27.058.747,79	27.058.747,79	26.812.087,62	5.176.532,68
Superávit (XIV)		-	-	1.852.667,01	-	-	-
Total (XV) = (XIII + XIV)		29.453.467,00	32.235.290,47	28.911.414,80	26.812.087,62	26.812.087,62	5.176.532,68
Reserva do RPPS (XVI)		-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
---	--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de São Jorge do Patrocínio		UF: Estado do Paraná		Página 1 de 3	
Período: Exercício de 2017		Balanco Patrimonial			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.044.914,76	1.632.717,99	PASSIVO CIRCULANTE	335.201,13	942.853,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.576.954,83	996.144,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	246.425,17	454.532,98
CREDITOS A CURTO PRAZO	466.050,16	465.018,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.235,00	126.099,38
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	198,50	1.012,81	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	71.540,96	352.021,13
VARIACÖES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.711,27	170.542,32	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	22.750,81	106.664,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	57.358.431,45	56.031.177,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	22.750,81	106.664,95
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	998.278,98	822.394,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.045.394,27	56.614.576,94
IMOBILIZADO	56.456.152,47	55.208.782,95	RESERVAS DE CAPITAL	77.600,00	77.600,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	58.967.794,27	56.536.976,94
TOTAL	59.403.346,21	57.663.895,38	TOTAL	59.403.346,21	57.663.895,38

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)	59.403.346,21	57.663.895,38	
ATIVO FINANCEIRO	1.576.954,83	996.144,37	
ATIVO PERMANENTE	57.826.391,38	56.667.751,01	
PASSIVO (II)	367.951,94	1.049.318,44	
PASSIVO FINANCEIRO	263.660,17	426.082,15	
PASSIVO PERMANENTE	94.291,77	623.236,29	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	59.045.394,27	56.614.576,94	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	\$0,00	\$0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	\$0,00	\$0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00	

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	18.718,26	19.139,09
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-
94 RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATORIO OCORRIDAS NO EXERCICIO	-	-
101 FUNDEB 60%	7.094,99	39.429,11
102 FUNDEB 40%	-	-
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	6,26	253,45
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	5.512,85	21.027,88
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	611,54	18.470,54
107 Salário Educação	-	1.964,20
111 Merenda Escolar	1.479,85	-
114 Programas Alimentação Escolar/Creche	1.881,02	-
117 Transporte Escolar Federal	-	-
125 Construção de Escola	-	2.782,64
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação	3.467,56	198,67
128 Ônibus Escolares FNDE	-	-
131 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	-	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EQ 29/00 - 19%)	1.698,57	1.726,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	-	647,61
338 Convênio Mun. Esperança Nova	-	-

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Município de São Jorge do Patrocínio

UF: Estado do Paraná
Balanco Patrimonial

Período: Exercício de 2017
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

343 Construção de Pólo para Unidade de Saúde	517,27	483,77
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	12.337,53	11.562,61
345 Prog. Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição(VAN) - Equipamentos	496,15	469,49
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	73,99	2.769,03
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	2.555,23	67,00
348 APSUS-Reforma de Unidades da Saúde da Família	19.853,73	44.691,72
349 HOSPUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	22.835,06	888,56
350 FNS-AQUIÇÃO PRODUTOS MEDICOS DE USO UNICO	-	-
352 APSUS-AQUIÇÃO DE EQUIPIUNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROO QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA	196.445,35	28.385,75
353 PROGRAMA-ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-PCOMS	1.301,99	1.205,16
354 PROGRAMA-ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.345,56	9.789,77
355 REPASSE FUNDO A FUND INCREMENTO TETO FINANC. DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE RESOLUÇÃO 615	5.321,50	-
356 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	14.566,40	100.000,00
357 INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	24.919,80	-
495 Atenção Básica	8.872,90	11.093,45
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64.998,06	452,58
497 Vigilância em Saúde	48.133,92	7.189,00
500 INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.371,14	2.243,75
501 Receitas de Alienações de Ativos	-	306,28
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.638,55	487,34
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A, CF	79.725,46	43.578,27
510 Taxis - Exercício Poder de polícia	14.500,89	1.376,96
511 Taxas - Prestação de Serviços	31.047,69	339,64
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	5.964,06	585,46
514 Indenização Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas	57.277,00	-
757 Melhorias do Sistema de Seg. no Trânsito CR 0311048-19	25.397,81	34.241,59
757 Implantação de Sistema de Seg. no Trânsito CR 0301553-51	21.899,31	10.312,43
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiliclares do Mun. Esperança Nova-PR	-	-
782 Ampliação Casa Familiar Rural	131.648,67	131.542,93
786 Construção de Av. Sebastião Divino Simão - Contrato de Repasse 1010651-81/2013	-	116.336,51
790 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA - CONTRATO Nº 1005910-55/2013/CONV.785801	-	36.409,89
792 RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - OLEO DIESEL 2016	-	2.462,53
793 FEAS PAIF - PROG.ESTADUAL -PROJETO VIVER EM FAMILIA	365,26	345,64
794 MINIST.ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTE - CONT. REPASSE NUMERO 8108652014	278.100,43	260.560,00
795 AQUIÇÃO SECADORES DE CAFÉ - CONTRATO DE REPASSE Nº. 1032431-82/2016	139.163,98	-
796 Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas da Área Urbana - Cont.1029074-89/2016 -Convênio 830049	41.886,06	-
797 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO POSTO FISCAL-CONVENIO 83208/2016	123.644,30	-
798 Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas da Área Urbana - Cont.1024516-97/2015 -Convênio 819851-2015	1.190,76	-
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	11.764,03	1.715,26
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)	63.225,84	18.853,20
940 BLOCO FINANC. DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS1132015	14.718,15	6.490,58
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0	-
Total das Fontes de Recursos:	1.576.954,83	996.144,37

NOTA

EXPlicativa:

No encerramento do exercício financeiro de 2017, foram registrados todos os tributos pendentes de arrecadação os quais constam inscritos na parte do Ativo com Créditos Tributários a Curto Prazo e Ativo Realizável a Longo Prazo. Na parte do Passivo Circulante cabe-se destacar as dívidas registradas no Tópico - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, no campo Exercício Anterior no valor de R\$ 454.532,98 é composta pelo Parcelamento da Dívida do Município Junto ao INSS no valor de R\$ 198.426,67 e Despesas da Contribuição da Parte Patronal ao RPPS, a qual ficou em Restos a Pagar no Exercício de 2016 no valor de R\$ 256.106,31, ambas as dívidas foram quitadas no Exercício de 2017. Já no Exercício Atual o valor de R\$ 245.425,17, correspondem a Despesas de Contribuição da Parte Patronal devida ao RPPS, a qual ficou em Restos a Pagar e foi totalmente quitada no dia 09-01-2018. Quanto ao Tópico Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R\$ 17.235,00 refere-se a Restos a Pagar de 2016 no valor de R\$ 17.000,00 e Restos a Pagar de Convênio de 2017 no valor de R\$ 235,00 e no Passivo não Circulante o valor de R\$ 22.750,81, refere-se ao saldo a pagar da Dívida Contratada através de Operação de Crédito.

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Município São Jorge do Patrocínio

UF: Estado do Paraná
Balanco Patrimonial

Período: Exercício de 2017
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ANTONIO CIRINEU PASSARELA	EDUARDO SAQUETTO	MARCO ANTONIO PERES
SECRETARIO DA FAZENDA	TECNICO CONTABIL	CONTROLADOR
CPF - 086.029.649-00	CRC - 053488/0-9	CPF - 896.845.839-15

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná	
Decreto nº 934/2018	
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos de PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e os cronogramas de desembolso mensal na importância de até R\$ 291.578,11 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos).	
Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 291.578,11 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos).	
Suplementação	
07.002.21.495.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	10.000,00
436 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.003.08.243.0005.2.095. Programa Crescer em Família - CONV. 288/2014	
438 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.498,11
439 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
10.001.17.512.0013.1.142. CAMINHÃO BASCULANTE - CONVÊNIO FUNASA Nº 655716	
441 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
442 - 4.4.90.52.00.00 814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.001.17.512.0013.1.286. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 366/2017	
449 - 3.3.90.30.00.00 822 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
437 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:	291.578,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
07.002.21.495.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
436 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.08.243.0005.2.095. Programa Crescer em Família - CONV. 288/2014	
438 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.498,11
439 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
10.001.17.512.0013.1.142. CAMINHÃO BASCULANTE - CONVÊNIO FUNASA Nº 655716	
441 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
442 - 4.4.90.52.00.00 814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.001.17.512.0013.1.286. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 366/2017	
449 - 3.3.90.30.00.00 822 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
437 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:	291.578,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
07.002.21.495.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
436 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.08.243.0005.2.095. Programa Crescer em Família - CONV. 288/2014	
438 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.498,11
439 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
10.001.17.512.0013.1.142. CAMINHÃO BASCULANTE - CONVÊNIO FUNASA Nº 655716	
441 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
442 - 4.4.90.52.00.00 814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.001.17.512.0013.1.286. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 366/2017	
449 - 3.3.90.30.00.00 822 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
437 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:	291.578,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
07.002.21.495.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
436 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.08.243.0005.2.095. Programa Crescer em Família - CONV. 288/2014	
438 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.498,11
439 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
10.001.17.512.0013.1.142. CAMINHÃO BASCULANTE - CONVÊNIO FUNASA Nº 655716	
441 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
442 - 4.4.90.52.00.00 814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.001.17.512.0013.1.286. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 366/2017	
449 - 3.3.90.30.00.00 822 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
437 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:	291.578,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
07.002.21.495.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
436 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.08.243.0005.2.095. Programa Crescer em Família - CONV. 288/2014	
438 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.498,11
439 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
10.001.17.512.0013.1.142. CAMINHÃO BASCULANTE - CONVÊNIO FUNASA Nº 655716	
441 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
442 - 4.4.90.52.00.00 814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.001.17.512.0013.1.286. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 366/2017	
449 - 3.3.90.30.00.00 822 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
437 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:	291.578,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
07.002.21.495.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
436 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.08.243.0005.2.095. Programa Crescer em Família - CONV. 288/2014	
438 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.498,11
439 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
10.001.17.512.0013.1.142. CAMINHÃO BASCULANTE - CONVÊNIO FUNASA Nº 655716	
441 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
442 - 4.4.90.52.00.00 814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.001.17.512.0013.1.286. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 366/2017	
449 - 3.3.90.30.00.00 822 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
437 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:	291.578,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
07.002.21.495.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
436 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.08.243.0005.2.095. Programa Crescer em Família - CONV. 288/2014	
438 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.498,11
439 - 3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
10.001.17.512.0013.1.142. CAMINHÃO BASCULANTE - CONVÊNIO FUNASA Nº 655716	
441 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
442 - 4.4.90.52.00.00 814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.001.17.512.0013.1.286. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 366/2017	
449 - 3.3.90.30.00.00 822 MATERIAL DE CONSUMO	6.00

